Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.399.856 - MG (2018/0306481-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO NEFI CORDEIRO**
AGRAVANTE	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGRAVADO	:	FABIANO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO	:	JUSSARA NEVES BORGES - DEFENSORA DATIVA - MG113509

DESPACHO

Intimado pessoalmente na origem para, querendo, constituir novo advogado e apresentar contraminuta ao agravo em recurso especial (fl. 266), certificou o oficial de justiça o não cumprimento do mandado de intimação *por desconhecer o seu paradeiro* (fl. 282).

Intime-se, portanto, a Defensoria Pública para atuar em defesa do recorrido, a quem competirá impugnar o referido recurso no prazo legal.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 11 de junho de 2019.

MINISTRO NEFI CORDEIRO
Relator